PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 085/85

Súmula: CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (I.S.S.Q.N.)

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal ' de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais... Faz Saber que a Câmara ' Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica isento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício ' de 1.985, os Taxistas do "Projeto Pioneiro de Apiacás", Município de Alta Floresta - MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 12 de Novembro de 1.985

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal.